

PROCEDIMENTOS TRABALHOS INTERNOS (COLABORADORES e TERCEIROS)

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 12, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Manual de Procedimentos a serem observados no tocante ao cumprimento das Normas e Procedimentos de Segurança e Saúde Ocupacional.

A Controladoria Interna do Município de Rio dos Cedros, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 42, de 23 de março de 2004 e o Decreto Municipal nº 1.849 de 01 de setembro de 2004, institui o presente Manual de caráter informativo e orientativo às Secretarias e as empresas prestadoras de serviços.

No caso de divergência entre o contido no presente Manual e a legislação, deve ser observada a legislação vigente e atualizada.

No tocante aos serviços prestados pelos servidores dos quadros permanentes e/ou temporários da Administração local, direta e indireta(execução direta), deverá ser observado o que disciplina a legislação estatutária, afastando-se a legislação celetista nos termos da decisão prolatada na ADI 2.135 (Regime Jurídico Único).

Para os serviços terceirizados (execução indireta) deverá ser observado (em regra) o contido na CLT bem como as regras da legislação de licitações, em especial quanto à responsabilização do órgão público, e, ainda assim o mesmo será aplicável no tocante a contratação de organizações sociais, nos termos do que disciplinam as Lei Nacionais nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, nº 9.790, de 23 de março de 1999 e nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1- OBJETIVO

Este Manual foi desenvolvido com o intuito de informar e orientar as secretarias e as empresas prestadoras de serviços, no tocante ao cumprimento das normas e procedimentos de Segurança e Saúde Ocupacional.

2- SIGLAS E DEFINIÇÕES

PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO: Empresa que disponibiliza recursos humanos e/ou materiais para execução de serviços, objetos de contratação pelas Secretarias.

EPI: Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, conforme NR 6.

PCMAT: Estabelecido pela NR 18 e Portaria 4/1995, o PCMAT é definido como sendo um conjunto de ações relativas à segurança e a saúde do trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física de todos os trabalhadores de um canteiro de obras, incluindo-se terceiros e o meio ambiente.

APR (Análise Preliminar de Risco).

PT (Permissão de Trabalho) itens de segurança do trabalho existem em várias empresas.

TRABALHO EM ALTURA: Trabalho que envolve atividades a mais de 2 metros de altura do nível inferior, onde haja risco de queda do trabalhador, conforme NR 35.

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS — NR-09 visa a preservação da saúde e da integridade de todos os trabalhadores da empresa através do estudo preliminar que oferece dados de antecipação, reconhecimento, avaliação e consequentemente o controle de ocorrências de riscos ambientais existentes ou que possivelmente venham a existir no ambiente de trabalho.

CAT - A Comunicação de Acidente de Trabalho é um documento emitido para reconhecer tanto um acidente de trabalho ou de trajeto bem como uma doença ocupacional.

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) é o documento requerido pelo INSS através da Instrução Normativa INSS/PRES № 77, de 21 de janeiro de 2015 e tem como objetivo principal a caracterização da existência de agentes nocivos à saúde do trabalhador.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Lei Complementar Municipal nº 001/91 (Estatuto dos Servidores Públicos de Rio dos Cedros);
- Decreto-Lei n.º 5.452, DE 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho CLT);
- Lei n° 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978, suas Normas Regulamentadoras NR's, no que couber, e legislação complementar aplicável.

4. RESPONSABILIDADES DAS (e PERANTE ÀS) SECRETARIAS

4.1 ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS

4.1.1 Colaboradores (execução direta)

A Secretaria do Município que está realizando os trabalhos diretamente, através de colaboradores de seus quadros permanentes ou temporários, fica responsável pelo preenchimento dos **anexos I.**

Essas informações serão usadas pelas secretarias municipais para auxiliar nos seguintes procedimentos de segurança antes de iniciar os trabalhos:

 Fornecer gratuitamente, treinar e exigir o uso dos EPI's necessários para o desempenho das atividades de seus funcionários, comprovando através de fichas de controle, que deverão permanecer no local de realização das atividades;

- Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida;
- Apresentar estudo preliminar do ambiente de trabalho de seus funcionários, viabilizando o cumprimento das condições sanitárias, de alimentação e de conforto contidas na NR-24;
- Em caso da utilização de andaimes tipo suspensos, fachadeiro ou de balanço, inclusive andaimes de madeira, a empresa prestadora de serviço deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme NR 18 item 18.15.1.1;

4.1.2 Terceiros (execução indireta)

- Fornecer cópia deste procedimento à sua equipe de liderança, e exigir o seu cumprimento de acordo;
- Assinar o Termo de Aceitação dos Procedimentos de Segurança para Terceiros (Anexo I-T) e encaminhar ao Gestor/Fiscal do Serviço responsável;
- Encaminhar ao Gestor/Fiscal do Contrato da Secretaria, cópia da documentação relacionada no Anexo II-T, com prazo mínimo de 48 horas antes do início de suas atividades;
- Deverá ser fornecido ao Gestor/Fiscal da Secretaria:
- √ Nome do responsável pelo serviço;
- ✓ Metodologias e equipamentos para a realização das tarefas;
- ✓ Formulário do Anexo III-T preenchido.
- Fornecer aos empregados uniformes e crachás de identificação com foto;
- Fornecer gratuitamente, treinar e exigir o uso dos EPI's necessários para o desempenho das atividades de seus funcionários, comprovando através de fichas de controle, que deverão permanecer no local de realização das atividades;
- Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida;
- A prestadora de serviço deverá elaborar uma APR (Análise Preliminar do Risco), antes do início do trabalho, verificando todos os riscos envolvidos nas atividades e propondo as soluções cabíveis para a execução dos trabalhos;
- A prestadora deverá comprovar a capacitação de seus funcionários, em trabalhos com eletricidade, em altura, em equipamento de elevação e transporte de materiais e/ou atividades que necessitem habilidades específicas (verificar Anexo IV-T);
- A prestadora de serviços deverá apresentar estudo preliminar do ambiente de trabalho de seus funcionários, viabilizando o cumprimento das condições sanitárias, de alimentação e de conforto contidas na NR-24;
- Em caso da utilização de andaimes tipo suspensos, fachadeiro ou de balanço, inclusive andaimes de madeira, a empresa prestadora de serviço deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme NR 18 item 18.15.1.1;
- A prestadora de serviços deverá apresentar Plano de Emergência;
- A contratada que se enquadrar no quadro II da NR4 da Portaria 3.214/78 deverá apresentar um cronograma de visitas aos postos de trabalho, além das ações que serão desenvolvidas por seu SESMT.

4.2 DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

4.2.1 Colaboradores (execução direta)

- Comunicar ao setor e responsável, todo e qualquer incidente ou acidente ocorrido no trabalho, como avaliação médica do acidentado, para que o setor de segurança registre e faça a investigação do acidente e estabeleça medidas corretivas e preventivas, no prazo máximo de 2 dias úteis.
- Cumprir todas as normas legais e técnicas de segurança no trabalho e meio ambiente, vigentes no país;
- Armazenar as ferramentas, as máquinas e os equipamentos em recipientes e em locais apropriados, bem como mantê-los em perfeitas condições de uso;
- Isolar o local adequadamente;
- Manter a ordem, higiene e organização do local de trabalho;

4.2.2 Terceiros (execução indireta)

- Comunicar ao Gestor/Fiscal do Contrato da Secretaria, todo e qualquer incidente ou acidente
 ocorrido no trabalho, seguido de ações realizadas pelo SESMT da contratada, como avaliação
 médica do acidentado, registro, investigação do acidente e estabelecimento de medidas
 corretivas e preventivas, no prazo máximo de 2 dias úteis, entregando uma cópia da CAT ao
 Gestor/Fiscal;
- Cumprir todas as normas legais e técnicas de segurança no trabalho e meio ambiente, vigentes no país;
- Armazenar as ferramentas, as máquinas e os equipamentos em recipientes e em locais apropriados, bem como mantê-los em perfeitas condições de uso;
- Isolar o local adequadamente;
- Manter a ordem, higiene e organização do local de trabalho;
- Os documentos entregues devem ser dos respectivos funcionários que estão realizando os serviços na Unidade, os mesmos deverão permanecer no local do trabalho e serem atualizados sempre que houver alteração no quadro de funcionários.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 PROIBIÇÕES GERAIS

5.1.1 Colaboradores (execução direta)

Durante a realização das atividades, é terminantemente proibido:

- Trajar camiseta regatas (sem mangas), bermuda, chinelos;
- Insultos, brigas ou desordens;
- Consumir, portar ou vender bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias que causem qualquer tipo de dependência, no recinto da empresa;
- Apresentar-se em estado de embriaguez;
- Fumar em locais não autorizados;

- Agredir física ou verbalmente outro funcionário ou pessoas que tenha contato em nome da prestadora de serviço;
- Operar veículos, equipamentos e máquinas para os quais não esteja habilitado ou autorizado pela Secretaria.

5.1.2 Terceiros (execução indireta)

Durante a realização das atividades, é terminantemente proibido:

- Trajar camiseta regatas (sem mangas), bermuda, chinelos;
- Insultos, brigas ou desordens;
- Consumir, portar ou vender bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias que causem qualquer tipo de dependência, no recinto da empresa;
- · Apresentar-se em estado de embriaguez;
- Fumar em locais não autorizados;
- Agredir física ou verbalmente outro funcionário ou pessoas que tenha contato em nome da prestadora de serviço;
- Operar veículos, equipamentos e máquinas para os quais não esteja habilitado ou autorizado pela Secretaria.

O bom desempenho das empresas, para prestação de serviços na Administração Pública, está vinculado ao respeito pelas normas internas.

O descumprimento de qualquer das disposições citadas poderá acarretar a retenção do pagamento, o ressarcimento por perdas e danos e, no caso de reincidências, a rescisão do contrato, sem prejuízo dos demais encargos e multas correspondentes.

6- EXIGÊNCIAS

6.1 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO

6.1.1 – Colaboradores (execução direta)

Comunicar a Diretoria de Recursos Humanos, imediatamente, caso ocorra algum acidente onde haja lesões ou danos aos servidores;

Emitir CAT, imediatamente após o ocorrido, encaminhando cópia devidamente registrada no órgão competente, no prazo máximo de dois dias úteis.

6.1.1 - Terceiros (execução indireta)

Comunicar o Gestor/Fiscal do Serviço, imediatamente, caso ocorra algum acidente onde haja lesões ou danos aos funcionários;

Seguir o Fluxograma do Plano de Emergência estabelecido para o posto de trabalho;

A CIPA da contratada deverá investigar os acidentes ocorridos, para que o SESMT da contratada emita os relatórios de acidentes;

Emitir CAT, imediatamente após o ocorrido, encaminhando cópia devidamente registrada no órgão competente, no prazo máximo de dois dias úteis

6.2 COMUNICAÇÃO, ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREA

6.2.1 Colaboradores (execução direta)

O comunicado de execução de Obras / Serviços (Anexo I) deverá ser preenchido pelo responsável do Setor onde o serviço será realizado, juntamente com o Gestor/Fiscal da Secretaria e o responsável pela prestação do serviço;

Todos os servidores do setor deverão ser comunicados quanto ao início e término da obra; Os locais onde houver riscos de queda de materiais, pessoas e objetos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência, restrição e/ou proibição.

As atividades realizadas em áreas de circulação de veículos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência de material refletivo, inclusive uniformes dos trabalhadores, deverão atender estes requisitos.

6.2.2 Terceiros (execução indireta)

O comunicado de execução de Obras / Serviços (Anexo III-T) deverá ser preenchido pelo responsável do Setor onde o serviço será realizado, juntamente com o Gestor/Fiscal do contrato e o responsável pela prestadora de serviço;

Todos os funcionários do Setor deverão ser comunicados quanto ao início e término da obra; Os locais onde houver riscos de queda de materiais, pessoas e objetos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência, restrição e/ou proibição.

As atividades realizadas em áreas de circulação de veículos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência de material refletivo, inclusive uniformes dos trabalhadores, deverão atender estes requisitos.

6.3 REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA

6.3.1 Colaboradores (execução direta)

A Secretaria do Município que está realizando os trabalhos fica responsável pelo preenchimento dos anexos I e II (todas as páginas assinadas), a mais de 2 metros de altura do nível inferior.

6.3.2 Terceiros (execução indireta)

As prestadoras de serviço deverão elaborar a APR e a Permissão de Trabalho;

As prestadoras de serviço deverão comprovar que seus funcionários são capacitados e estão aptos a realizar atividades nestas condições, ou seja: Atestado de Saúde Ocupacional e Certificado de treinamento para trabalho em altura, conforme preconizado na NR-35 (Trabalho em altura).

As prestadoras de serviços deverão apresentar a metodologia que será adotada para realização dos serviços, por exemplo: se farão uso de andaimes, escadas ou plataforma elevatória, e ainda, e quais alternativas de ancoragem que serão utilizadas.

6.4 TRABALHO COM MÁQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS

6.4.1 Colaboradores e Terceiros

- A máquina deverá possuir proteção nas partes móveis;
- Os comandos de acionamento e de parada de emergência devem ser testados antes da utilização;
- Para o manuseio de máquinas, o operador deve ser capacitado e autorizado;
- As máquinas e ferramentas devem estar em boas condições de operação, com manutenção periódica, e ser utilizada apenas para a atividade que se destina;
- Para a realização de manutenção das máquinas, estas devem estar completamente desligadas, paradas e sinalizadas;
- As ferramentas elétricas devem ser utilizadas sempre na tensão e na rotação correta, verificando sempre antes de ligar, se a fiação está em perfeitas condições e se o material está bem fixado;
- As extensões devem ser utilizadas de maneira adequada e segura. Deve-se garantir que os cabos não permaneçam soltos na área de circulação de pessoas de forma a ocasionar acidentes;
- Reparos e manutenções elétricas deverão ser feitas somente por pessoal especializado e autorizado;
- Os equipamentos elétricos deverão ser aterrados;
- O operador deverá ser treinado no manuseio das máquinas e ferramentas, conforme orientação do fabricante, devendo estar ciente dos riscos envolvidos;
- As atividades que envolvam quebra, perfurações ou soldas devem ser precedidas de estudo da planta, a fim de verificar a existência de rede de distribuição de gás, elétrica, hidráulica, entre outras;
- A operação de máquinas ou ferramentas que possam gerar faísca deve ser realizada a uma distância segura de materiais inflamáveis.

6.5 EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA

6.5.1 Colaboradores e Terceiros

Os operadores de equipamentos de elevação e transporte de carga devem ser qualificados e capacitados, de acordo com legislação pertinente, bem como portarem cartão de identificação, com nome e fotografia;

Todos os equipamentos de elevação e transporte de carga devem possuir indicação da carga máxima permitida, a qual não poderá ser excedida;

Todo raio de movimentação da carga a ser transportada deve estar isolado e sinalizado e com acesso restrito;

Os trabalhos de transporte e/ou elevação de carga, devem ser auxiliados por um funcionário devidamente treinado;

Os equipamentos de elevação e transporte de carga devem manter distância segura das redes de energia elétrica.

6.6 EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

6.6.1 – Colaboradores (execução direta)

Os EPI's deverão ser adequados aos riscos previstos em cada atividade, conforme descrito no **PPRA e LTCAT**;

6.6.2 - Terceiros (execução indireta)

Os EPI's deverão ser adequados aos riscos previstos em cada atividade, conforme descrito no PPRA; A prestadora de serviço deverá fornecer, treinar e fiscalizar o uso dos EPIs, mantendo cópias das fichas de controle de entrega, assinadas pelos funcionários e respectivos CA, no local de trabalho.

7. DESVIOS E SANÇÕES DISCIPLINARES

7.1 - Colaboradores e Terceiros

Quando constatado o não cumprimento da legislação das normas de segurança, ou na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a Prefeitura através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização, independentemente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução.

8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento é emitido em via impressa e digital.

A via impressa será mantida na Secretaria de Fazenda, ficando arquivada na Secretaria de Recursos Humanos e à disposição da Inspeção do Trabalho.

As situações e atividades não contempladas neste manual deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente.

ANEXO I

COMUNICADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO
PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO:// a//
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: das àsh Dias: □ segunda □ terça □ quarta □ quinta □ sexta □ final de semana.
COLABORADOR QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO
RESPONSÁVEL PELO SETOR ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO
Fiscal do Contrato
Medidas de Isolamento:
☐ Tapume ☐ Cavalete ☐ Fita zebrada ☐ Cone ☐ Outros
DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS: SIM □ NÃO □
Entrega dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIS: SIM □ NÃO □
Demais Observações pertinentes:
Data:
Responsável do Setor/Fiscal

ANEXO II

9	CHECKLIST - TRABALHO EM ALTURA							
		Formulário tipo Checklist						
Executante:		Data:/	_/	Inicio	_:h	Fim:	_:	_h
Outras Permissões que	e utilizarei para trabalho em A	Altura:						
Plat	aforma Elevatória□ Cadeira	a Suspensa 🗆 🏻 E	Escada□	Andaimel	□ Telhado	ο□		
Localização do Serviço:								
Danier abanis dan (C.	(A1).							
Requer observador (S/ Descrição da Atividade								
Mão de Obra: □ Interna □ Externa Número de Pessoas:								
	Lista de Verificação - Pessoa	s e Equipament	to de Pro	teção Indi	vidual - EP	PIS		
☐ Capacete com Jugul	ar 🗆 Cabo guia (aço)			☐ Cinto d	e Seguran	ıça Paraqu	edista	
☐ Calçado de Seguran	ça 🔲 🏻 Trava Quedas 8	☐ Trava Quedas 8mm e 12mm (aço) ☐ Talabarte Simples						
☐ Óculos de Seguranç	a □ Trava Quedas 8	☐ Trava Quedas 8mm e 12mm (corda) ☐ Talabarte Duplo Y						
☐ Protetor Auditivo	☐ Ponto de conex	☐ Ponto de conexão talabarte ☐ Ponto de conexão talabarte			e			
☐ Luva de Segurança	□Absorvedor de e	□Absorvedor de energia □ Mosquetões encaixa rápido			0			
☐ Cabo guia (corda)	☐ Mosquetões de Rosca ☐ Outros							
Outros Equipamentos:	:							

Lista prévia de Verificação - Ambiente de Trabalho pelo Executante	SIM	NÃO	N/A
Existem instruções claras para execução do trabalho em altura?			
O trabalhador é treinado e está autorizado a realizar o serviço?			
A área ao redor do trabalho está bem isolada, identificada e seca, evitando passagem de pessoas e veículos?			
A proximidade dos pontos de energia (elétrica, mecânica, pneumática, térmica etc) foi analisada?			
A base de apoio para escadas, andaime, rampa, plataformas, etc., possui condições adequadas?			
Os meios de acesso elevados possuem resistência suficiente para aguentar a carga de trabalho a qual estariam sujeitos?			
Os meios de acesso elevados apresentam condições adequadas para uso?			
O ponto onde o talabarte do cinto de segurança está preso é resistente e seguro?			
Existe rede de proteção quando há o risco de queda de objetos?			
Existem cabos de aço para colocação de talabarte do cinto de segurança?			
Os cabos de aço utilizados possuem bitolas adequadas para a atividade que será utilizado?			
As placas de advertência estão nítidas?			
Os cabos elétricos visíveis estão em boas condições, existem proteções para evitar contato?			
Todos os colaboradores estão de acordo para a execução do serviço?			
Lista de Verificação - Ambiente de Trabalho pelo Executante	SIM	NÃO	N/A
A equipe foi treinada para o trabalho, está consciente do risco e possuem ASO com aptidão para as atividades?			
Existe número suficiente de EPI's para todos os executantes do trabalho?			
Os distanciamentos recomendados estão sendo seguidos?			
Existe ponto de conexão para o cinto de segurança que está independente da estrutura?			
Existe cabo guia para colocação de talabarte?			
Energias perigosas que estejam relacionadas com o serviço foram desligadas ou estão protegidas por anteparos?			
O local designado para o Monitor do serviço é seguro e permite que o mesmo acompanhe o serviço por todo o tempo?			
Os equipamentos de resgate e emergência estão disponíveis?			
O local é classificado como Espaço Confinado?			
Haverá trabalho a quente no local?			
Haverá trabalho a quente no local? Todos os campos preenchidos pelo executante foram checados e estão atendendo as normas de seguridade, conforme assinalado?			

RG	NOME		VISTO	
Nome Encarregado/Operado	r do Serviço:	Nome Fiscal Encarrega	do:	
Assinatura:		Assinatura:		
Devolução/Encerramento	Data/		Hora::	
Observação:				

ANEXO I - T

TERMO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DESCRITOS NO PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS

Eurepresentante da empresa	no
qual exerço a função	,
declaro que na data de/, efetuei a leitura e tomei conhecimento do	o Procedimento de
Segurança para Terceiros da Prefeitura Municipal de Caçador, bem como dei conheci	mento do presente
conteúdo a todos os funcionários que prestarão serviços dentro dos estabelecime	ntos da Prefeitura
Municipal de Rio dos Cedros - SC.	
Por meio deste, declaro para todos os fins, que a empresa acima mencionada	e todos os seus
funcionários e prepostos estão cientes e concordam com o conteúdo previsto no pre	sente manual e na
legislação vigente, se obrigando a respeitar todas as exigências ali previstas, ar	rcando a empresa
exclusivamente com os danos e prejuízos causados pelo eventual descumprimento de	e tais exigências.
Sem mais,	
,	,
Assinatura Responsável / Carimbo da Empresa Data	/

ANEXO II - T

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE A PRESTADORA DE SERVIÇO DEVERÁ ENTREGAR AO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Os documentos abaixo deverão ser apresentados ao Gestor/Fiscal do contrato antes do início das atividades:

- Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores;
- Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, válido;
- PPRA;
- PCMSO;
- PCMAT (verificar no item 6.6);
- CIPA (verificar no item 6.4);
- Fichas de recibo de EPI's dos funcionários;
- Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's utilizados;
- Comprovação de Orientação de uso dos EPI's utilizados;
- Comprovante de treinamento para atividades específicas (ver anexo IV).

ANEXO III - T



COMUNICADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS – PRESTADORES DE SERVIÇOS

DE OBRAS / SERVIÇOS – PRESTADORES DE SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO	
PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO:/ a/	
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: das àsh Dias: □ segunda □ terça □ quarta □ quinta □ sexta □ final de semana.	
NOME DA PRESTADORA DE SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA OBRA / SERVIÇO	
RESPONSÁVEL PELO SETOR ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO	
Fiscal do Contrato	
Medidas de Isolamento:	
☐ Tapume ☐ Cavalete ☐ Fita zebrada ☐ Cone ☐ Outros DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS: SIM () NÃO ()	
DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS: SIM □ NÃO □	
Entrega dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIS: SIM □ NÃO □	
Demais Observações pertinentes:	
Data:	
Responsável do Setor/Fiscal	
Responsável do Terceiro	

ANEXO IV-T

LISTAGEM DE TREINAMENTOS EXIGIDOS NAS ATIVIDADES TÍPICAS REALIZADS POR PRESTADORAS DE SERVIÇO /

FUNÇÃO	TREINAMENTOS
Eletricista/ ajudante de manutenção elétrica	Comprovante de qualificação e/ou Habilitação; Cursos para Atendimento as Exigência da NR 10 (Curso Básico, SEP, etc.)
Operador de empilhadeira/ guincho/ ponte rolante	Comprovante de treinamento de capacitação; C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação).
Motoristas	C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação)
Trabalhadores em altura	Comprovação do Treinamento para Trabalho em Altura (mínimo de 8 horas); ASO específico para trabalho em altura.
Trabalhadores em espaço confinado	Certificado de Treinamento para todos os trabalhadores autorizados e vigias com carga horária mínima de 16 horas conforme NR 33, item 33.3.5 com validade de 12 meses; Certificado de Treinamento para todos os supervisores de entrada com carga horária mínima de 40 horas conforme a NR 33, item 33.3.5.6.
Soldadores	Comprovante de qualificação

ANEXO V-T

		AINE	KU V-I						
<u> </u>	CHECKLIST - TRABALHO EM ALTURA								
Formulário tipo Checklist									
Executante:			Data:/	/	Inicio	:h	Fim:	:	h
Outras Permissões que	utilizarei	i para trabalho em Al	ltura:						
Plat	aforma E	levatória□ Cadeira	Suspensa 🗆	Escada□	Andaime	!□ Telhad	do□		
Localização do Serviço:									
Requer observador (S/									
Descrição da Atividade	:								
Mā	ăo de Obr	ra: 🗆 Interna 🗆 Ext	erna	Número	de Pessoa	s:			
	Lista de \	/erificação - Pessoas	e Equipame	nto de Pro	oteção Ind	ividual - E	PIS		
☐ Capacete com Jugul	ar	☐ Cabo guia (aço)			☐ Cinto	de Segura	nca Parac	odists	•
- Capacete com Jugui	aı	□ Cabo guia (aço)				ae Seguia	nça raraq	jucuista	2
☐ Calçado de Seguran	ça	☐ Trava Quedas 8mm e 12mm (aço) ☐ Talabarte Simples							
☐ Óculos de Segurança	a	☐ Trava Quedas 8mm e 12mm (corda) ☐ Talabarte Duplo Y							
☐ Protetor Auditivo		☐ Ponto de conexão talabarte ☐ Ponto de conexão talabarte							
☐ Luva de Segurança		☐ Absorvedor de energia ☐ Mosquetões d			Nosquetões encaixa rápido				
☐ Cabo guia (corda)		☐ Mosquetões de Rosca ☐ C			□ Outros				
Outros Equipamentos:					1				

Lista prévia de Verificação - Ambiente de Trabalho pelo Executante	SIM	NÃO	N/A
Existem instruções claras para execução do trabalho em altura?			
O trabalhador é treinado e está autorizado a realizar o serviço?			
A área ao redor do trabalho está bem isolada, identificada e seca, evitando passagem de pessoas e veículos?	ו		
A proximidade dos pontos de energia (elétrica, mecânica, pneumática, térmica etc foi analisada?)		
A base de apoio para escadas, andaime, rampa, plataformas, etc., possui condições adequadas?	S		
Os meios de acesso elevados possuem resistência suficiente para aguentar a carga de trabalho a qual estariam sujeitos?	2		
Os meios de acesso elevados apresentam condições adequadas para uso?			
O ponto onde o talabarte do cinto de segurança está preso é resistente e seguro?			
Existe rede de proteção quando há o risco de queda de objetos?			
Existem cabos de aço para colocação de talabarte do cinto de segurança?			
Os cabos de aço utilizados possuem bitolas adequadas para a atividade que sera utilizado?	á		
As placas de advertência estão nítidas?			
Os cabos elétricos visíveis estão em boas condições, existem proteções para evita contato?	r		
Todos os colaboradores estão de acordo para a execução do serviço?			
Lista de Verificação - Ambiente de Trabalho pelo Executante	SIM	NÃO	N/A
A equipe foi treinada para o trabalho, está consciente do risco e possuem ASO com aptidão para as atividades?	ו		
Existe número suficiente de EPI's para todos os executantes do trabalho?			
Os distanciamentos recomendados estão sendo seguidos?			
Existe ponto de conexão para o cinto de segurança que está independente da estrutura?	9		
Existe cabo guia para colocação de talabarte?			
Energias perigosas que estejam relacionadas com o serviço foram desligadas ou estão protegidas por anteparos?	ı		
O local designado para o Monitor do serviço é seguro e permite que o mesmo acompanhe o serviço por todo o tempo?			
Os equipamentos de resgate e emergência estão disponíveis?			
O local é classificado como Espaço Confinado?			
O local é classificado como Espaço Confinado? Haverá trabalho a quente no local?			

Servidores/Trabalhadores que participarão da Tarefa						
RG	NOME		VISTO			
Nome Encarregado/Operado	r do Serviço:	Nome Fiscal Encarrega	do :			
Assinatura:		Assinatura:				
Devolução/Encerramento	Data/		Hora::			
Observação:						

EDUARDO OSTI Agente de Controle Interno

A presente Instrução Normativa foi publicada na forma regulamentar em 09 de agosto de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete